

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1.

Órgão: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranaguá**Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação Administrativa**Responsável pela Demanda:** Ivanusca Dias Vieira**Matrícula/SIAPE:** 1197714**E-mail:** ca.paranagua@ifpr.edu.br**Telefone:** (41) 3300-0134 (Ramal 5)2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Trata-se de Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de recarga de extintores e teste hidrostático em mangueiras e extintores de combate a incêndio para o IFPR - Campus Paranaguá.

3. **QUANTIDADE A SER CONTRATADA, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES E O PERÍODO A SER ATENDIDO:**

3.1. Com base nas informações levantadas pela coordenação administrativa, acima indicada, observa-se o seguinte quantitativo previsto para ser contratado, a fim de ser utilizado ao longo do exercício de 2025:

ITEM	CARMAT/CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	327095	Recarga de extintor água pressurizada 10L (AP H ₂ O 10L)	Unidade	13
2	236535	Recarga em extintor de incêndio, gás Carbônico 6kg (CO ₂ BC 6KG)	Unidade	29
3	603800	Recarga de Extintor pó químico ABC 4Kg (PQ ABC 4Kg)	Unidade	58
4	600733	Recarga de extintor Pó Químico 6Kg (PQ BC 6Kg)	Unidade	14
5	3662	Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 1 1.1/2" - 20m cada	Unidade	07
6	3662	Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 2 1.1/2" - 15m cada	Unidade	23
7	3662	Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 2 2. ½" - 15m cada	Unidade	12
8	3662	Teste Hidrostático de cilindros de extintores de incêndio - Nível III	Unidade	19

4. **MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

4.1. A presente demanda tem como objetivo atender à comunidade acadêmica do Campus Paranaguá, atualmente composta pelo seguinte quantitativo:

CURSO / TIPO DE CURSO	QUANT.
NÍVEL MÉDIO INTEGRADO	-
Técnico em Informática	148
Técnico em Mecânica	140
Técnico em Meio Ambiente	149
Técnico em Produção	

cultural	36
LICENCIATURA	-
Ciências Sociais	154
Física	87
TECNOLOGIA	-
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	163
Gestão Ambiental	107
Manutenção Industrial	61
PÓS-GRADUAÇÃO	-
Mestrado em Ciência, Tecnologia e Sociedade	50
Especialização em Gestão ambiental	25
TOTAL:	1.120

SERVIDORES	QUANT.
DOCENTES	89
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	42
TERCEIRIZADOS	20
TOTAL:	151

TOTAL GERAL:	1.271
---------------------	--------------

4.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO (BENS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS):

ITEM	QUANT.	QUAL O OBJETIVO INSTITUCIONAL COM A CONTRATAÇÃO?	QUANTIDADE DE DISCENTES, SERVIDORES E OUTROS (IDENTIFICAR) QUE SERÃO ATENDIDOS	COMO SERÃO ATENDIDOS
Recarga de extintor água pressurizada 10L (AP H ₂ O 10L)	13	Garantir a segurança da comunidade escolar do IFPR - Campus Paranaguá, preservando o patrimônio público e atendendo às exigências das normas legais vigentes. Espera-se assegurar a integridade física de todos os envolvidos, cumprir as obrigações legais relacionadas ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), e garantir que os sistemas de combate a incêndio estejam em perfeito funcionamento. Além disso, busca-se prevenir acidentes e minimizar riscos de danos ao patrimônio, proporcionando um ambiente seguro e protegido.	Aproximadamente 1.120 estudantes e 151 servidores e colaboradores terceirizados.	Todas as unidades administrativas e bem todos do Campus Paranaguá.
Recarga em extintor de incêndio, gás Carbônico 6kg (CO ₂ BC 6KG)	29			
Recarga de Extintor pó químico ABC 4Kg (PQ ABC 4Kg)	58			
Recarga de extintor Pó Químico 6Kg (PQ BC 6Kg)	14			
Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 1 1.1/2" - 20m cada	07			
Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 2 1.1/2" - 15m cada	23			
Teste hidrostático de Mangueira de incêndio tipo 2 2. ½" - 15m cada	12			
Teste Hidrostático de cilindros de extintores de incêndio - Nível III	19			

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

5.1. O custo estimado da contratação será informado no mapa de preços constante aos autos do presente processo, conforme pesquisa a ser realizada com fornecedores considerando as disposições da [IN 65/2021](#) e a especificidade do objeto em

tela.

6. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO:

6.1. Até 31/12/2024, tempo hábil para a contratação dos serviços antes do vencimento das recargas atuais.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Alta, devido à essencialidade do objeto para o atendimento da comunidade acadêmica.

8. LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Os serviços deverão ser prestados nas instalações do IFPR - Campus Paranaguá, localizado à Rua Antônio Carlos Rodrigues, n.º 453 - Bairro Porto Seguro, Paranaguá - Paraná, CEP 83215-750.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

9.1. Não se aplica.

10. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS:

10.1. A contratação dos serviços é essencial para garantir a manutenção dos equipamentos de combate a incêndio no IFPR - Campus Paranaguá, promovendo maior segurança para servidores, terceiros e toda a comunidade acadêmica. Além disso, visa atender às exigências do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), elaborado conforme as normas do Corpo de Bombeiros, e cumprir as normas vigentes aplicáveis.

10.2. As normas a serem seguidas incluem:

- I - Norma ABNT NBR 12779/09, Mangueira de incêndio - Inspeção manutenção e cuidados (documentos SEI 3302272);
- II - Norma ABNT NBR 12962/16, Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio (documentos SEI 3302274);
- III - Norma NPT 021, do Corpo de Bombeiros BM/7 - Paraná, Sistema de proteção por extintores de incêndio (documento SEI 3302276);
- IV - Norma NPT 020, do Corpo de Bombeiros BM/7 - Paraná, Sinalização de emergência (documento SEI 3302277);

10.3. Essas normas estabelecem as seguintes condições:

- a) ensaio hidrostático/manutenção de mangueiras de incêndio a cada 12 meses;
- b) manutenção de segundo nível nos extintores de incêndio a cada 12 meses;
- c) manutenção de terceiro nível nos extintores de incêndio a cada 5 anos;
- d) as condições exigíveis que devem satisfazer o sistema de sinalização de emergência em edificações e áreas de risco.

10.4. Além disso, considerando:

- I - o vencimento da última recarga em **Janeiro/2025**;
- II - o vencimento de teste hidrostático de cilindros de extintores de incêndio - Nível III;
- III - o vencimento do último ensaio hidrostático/manutenção de mangueiras de incêndio em **Janeiro/2025**;
- IV - a inexistência de processo licitatório vigente e/ou em andamento para a referida contratação;
- V - o art. 6º da [Carta Magna](#), que versa sobre os direitos da sociedade brasileira como um todo e entre eles estão a saúde e a segurança;

10.5. Conforme se observa no art. 6º da Constituição Federal de 1988, a segurança é um direito social que deve ser assegurado. Com isso, garantir que equipamentos de segurança estejam em pleno funcionamento é observar o mandamento constitucional.

10.6. Com a presente contratação, espera-se a manutenção da qualidade e funcionamento dos equipamentos necessários para combate a incêndio no IFPR Campus Paranaguá, visando a segurança dos servidores, terceiros e toda a comunidade acadêmica, preservação do patrimônio público e atendimento às exigências das normas legais vigentes.

11. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

11.1. Tendo em vista que o valor total desta contratação se enquadra como pequenas compras, conforme o [§ 2º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), com o valor reajustado conforme a [tabela](#) do Decreto nº 11.871/2023, e considerando o disposto no [inc. IV do art. 7º do Decreto n.º 10.947/2022](#), que dispensa o registro no Plano de Contratações Anual para pequenas compras e serviços de pronto pagamento, declaramos que esta contratação não está registrada no PCA/PGC.

12. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

12.1. Em razão do baixo vulto e complexidade da contratação, não serão elaborados o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos para o presente processo, com fundamento no Art. 14 da Instrução Normativa SEGES n.º 58, de 8 de agosto de 2022, que permite a dispensa desses documentos nas hipóteses previstas nos incisos I, II e VIII do art. 75 e no § 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133, de 2021, assim como no artigo 72, inciso I, da mesma Lei, que faculta a análise de riscos nos casos de contratação direta.

12.2. Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

12.3. Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

a) Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços;

b) Decreto nº 99.188/1990, em especial ao Art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;

c) Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;

d) Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;

e) Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

ASSINANTES:

I - **Responsável da Área Requisitante;**

II - **Diretor de Planejamento e Administração da Unidade (assinatura para ciência);**

III - **Autoridade Competente da Unidade (Diretor Geral).**



Documento assinado eletronicamente por **IVANUSCA DIAS VIEIRA, COORDENADOR(A)**, em 12/12/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GARCIA NASCIMENTO CORREA, DIRETOR(a)**, em 12/12/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ALBERTO PERLIN, DIRETOR(a)**, em 12/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 18974360983543987131845157318



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302271** e o código CRC **0266911B**.

Referência: Processo nº 23411.020130/2024-16

SEI nº 3302271

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAGUÁ/CA/IFPR/PARANAGUÁ-CA/PARANAGUÁ
Rua Antonio Carlos Rodrigues, n.º 453, Paranaguá - PR | CEP CEP 83215-750 - Brasil